



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTRARIA N.º 060 DE 30 DE MAIO DE 2014

FLUXO PROCEDIMENTOS NO SISTEMA CGU-PAD

O DIRETOR DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 407, de 29 de junho de 2006, do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, publicada no Diário Oficial da União de 30/06/2006, e tendo em vista o estabelecido nas Portarias CGU nº 1.043/2007 e MCTI nº 111/2008,

RESOLVE

Art. 1º - Padronizar o fluxo dos procedimentos disciplinares instaurados no âmbito do LNCC, com vistas ao acompanhamento e o tempestivo cumprimento do que dispõe a legislação em vigor e que passam a ser adotados, no âmbito deste Laboratório.

Art. 2º - Os autos dos procedimentos disciplinares objeto de registro obrigatório no Sistema CGU-PAD, deverão ser remetidos, após a publicação do respectivo ato de instauração, ao Serviço de Recursos Humanos, para fins de cadastramento no Sistema CGU-PAD e posterior encaminhamento à Comissão instituída para apuração dos fatos.

Art. 3º - Os atos a seguir relacionados deverão ser imediatamente comunicados pela Comissão Instituída ao SRH, para fins de registro no Sistema CGU-PAD.

- Publicação de Portaria de Prorrogação;
- Publicação de Portaria de Recondução;
- Publicação de Portaria que altere o Presidente da Comissão Instituída;
- Decisão quanto ao indiciamento ou não do(s) investigado(s); e
- Encaminhamento dos autos à autoridade julgadora.

Art. 4º - Após a publicação do despacho de julgamento, e sempre que ocorrerem os atos a seguir relacionados, os autos dos procedimentos disciplinares em questão deverão ser remetidos ao SRH, para fins de registro no Sistema CGU-PAD:

- Anulação, de natureza administrativa ou judicial;
- Pedido de reconsideração e respectiva decisão;
- Interposição de recurso hierárquico e respectiva decisão; e
- Instauração de processo de revisão.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

PEDRO LEITE DA SILVA DIAS

Publicar	n.º	05/2014
De	30/05/14	visto